



LEI Nº 1.733, DE 10 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE BEM PÚBLICO, DE USO DO POVO, PRAÇA ANTÔNIO FERNANDES IRMÃO, A PRAÇA PÚBLICA SITUADA NO POVOADO AÇUDE, NO MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO - BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, a Constituição do Estado da Bahia e a Lei Orgânica do Município de Paulo Afonso, Estado da Bahia, faz saber, que o Plenário da Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica oficialmente denominada como Praça Antônio Fernandes Irmão, a Praça Pública situada no Povoado Açude, Zona Rural deste Município.

§ 1º A denominação de que trata o *caput* deste artigo, é uma justa homenagem a um morador da referida comunidade, que muito contribuiu socialmente com o desenvolvimento daquela comunidade.

§ 2º Caberá ao Poder Público Municipal confeccionar a devida placa de identificação, para dar conhecimento público da homenagem outorgada pela presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação.

Paulo Afonso, Estado da Bahia, quarta-feira, 10 de junho de 2026.

MARIO CESAR
BARRETO
AZEVEDO:024782
07508

Assinado de forma digital
por MARIO CESAR
BARRETO
AZEVEDO:02478207508
Dados: 2026.06.10
17:25:52 Z

MÁRIO CÉSAR BARRETO AZEVEDO
Prefeito